LEI Nº 2647-A

Altera a redação de dispositivo do art. 1º da Lei nº 2552-A, de 4.2.11, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção às entidades que especifica, no exercício de 2011.
Proc. nº 4475/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 2552-A, de 4 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Situação Anterior			Situação Atual		
ENTIDADE	**VALOR**	**FINALIDADE**	**ENTIDADE**	**VALOR**	**FINALIDADE**
Associação Progresso	R$ 15.000,00	despesas de custeio	ONG – Associação Progresso	R$ 15.000,00	despesas de custeio

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de junho de 2011.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

fmv

PUBLICADO EM 18/06/11
no Jornal Diantino
PL 118/11
Proc 1802/11

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE
PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008